



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

DISPENSA ELETRÔNICA

015/2022

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
DESPACHO DO FISC ADM REFERENTE AO DFD	
DESPACHO DO OD REFERENTE AO DFD, COM AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
ETP	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	SALC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º Sgt
Responsável pelo Checklist



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO]
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois procedo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica, do pedido do DIEx nº 115-St Fin/Cmdo/14º B Log de 29 de JUN 22, NUP: 64132.005167/2022-68, para aquisição de cartucho Toner de impressora para o Setor Financeiro, que para constar, eu **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**, 1º Ten, Almojarife, subscrevo e assino.

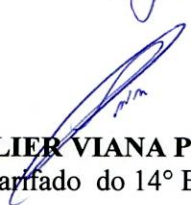

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renan Cavalier Viana Pereira', written over a horizontal line.

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material de 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção do Almojarifado
Responsável pela Demanda: 1º Ten Cavalier
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
A presente manifestação na Intenção na aquisição de Toner para impressoras devido para funcionamento da vida vegetativa da OM, particularmente do Setor Financeiro, que possui impressoras que necessitam de cartuchos compatíveis
2. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; (X) Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
3. Objeto a ser contratado
Aquisição de Toner para impressora
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Após a celebração do contrato, deverá ser iniciado imediatamente após emissão de Nota de Empenho.
5. Previsão dos valores da demanda
A previsão dos valores da demanda será levantada pelo 14º Batalhão Logístico
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
Não é o caso
<p>Recife - PE, <u>20</u> de <u>junho</u> de 2022</p> <p> RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - 1º Ten Chefe do Almojarifado do 14º Batalhão Logístico</p> <p></p>

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a Dispensa Eletrônica do pedido referente ao DIEx nº 115-St Fin/Cmdo/14º B Log, de 29 de junho de 2022, NUP: 64132.005167/2022-64, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 20 de JUNHO de 2022


CÉSAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES – Maj
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a Dispensa Eletrônica do pedido referente ao DIEx nº 115-St Fin/Cmdo/14º B Log, de 29 de junho de 2022, NUP: 64132.005167/2022-64.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
 2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.
- Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:


- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	UG	NC	DATA	VALOR A EMPENHAR
171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	160185	2022NC005217	07/04/22	R\$ 20.000,00

Recife – PE, 20 de JUNHO de 2022.


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

Deu entrada no protocolo, o DIEx Nº 514- CCAp/Comdo/14ºB Log, de 12 de julho de 2022, versando sobre Atualização da Pasta de Habilitação a Pensão Militar, do referido militar, com os seguintes documentos: Declaração de Beneficiário (datada de 05 de julho de 2022), Ficha auxiliar para o exame CADBEN FUSEx (datada de 05 de julho de 2022), ficha cadastro pré escolar (datada de 05 de julho de 2022) e cópia de Certidão de nascimento.

Cb JONAS LIMA DE OLIVEIRA

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências cabíveis.

(Nota nº 58616, de 13 de julho de 2022, da(o) S1)

c. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL - Substituição

Substituo o 1º Ten **IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA** pelo 1º Ten **CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA** e o 2º Ten **ANDRÉ LUIS CAMPOS DE SOUZA** pelo 2º Ten **ROBSON MARTINS BATISTA**, para compor a Comissão de Recebimento e Exame de Material, publicada no BI Nr 123, de 04/07/2022, em razão dos militares substituídos estarem em gozo de férias.

1º Ten **IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA**

1º Ten **CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA**

2º Ten **ANDRÉ LUIS CAMPOS DE SOUZA**

2º Ten **ROBSON MARTINS BATISTA**

Em consequência, o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58521, de 6 de julho de 2022, da(o) S4)

d. REALIZAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO - Determinação

Determinei que os militares abaixo relacionados realizasse a Pesquisa de Preços e Relatório de Análise Crítica de Preço, para o pedido referente ao DIEx Nº 115-St Fin/Comdo/14º B Log de 29 de junho de 2022, para aquisição de Toner para impressora do Setor Financeiro. A Pesquisa deveria ser realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do pedido.

1º Ten **THALYS FRANCISCO DE SANTANA SILVA**

2º Sgt **WELLINGTON FERREIRA GOMES**

Em consequência:

a) o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da Seção de Aquisições, o Chefe do Almoxarifado e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b) o militar e responsável deverá:

1) fundamentar se haverá ou não prejuízo para Administração.

2) avaliar todos os preços, excluindo os excessivamente altos e os manifestamente inexequíveis, a fim de se obter o valor de referência que verdadeiramente represente o preço de mercado para qualquer aquisição;

3) buscar uma coerência ao estabelecer o 'ponto de corte', fundamentando as ações e justificando, de modo fundamentado, o procedimento adotado;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

PESQUISA DE PREÇOS PARA O PREGÃO 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64132.003984/2022-81	
RESPONSÁVEL(S) PELA PESQUISA:	Iº TEN THALYS FRANCISCO DE SANTANA SILVA / 2º SGT WELLINGTON FERREIRA GOMES
O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - ME. A documentação que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.	
LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA NA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:	
I - Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, II - Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia III - Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, IV - Manual do Painel de Preços.	
FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS:	
I - composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	
CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DOS PREÇOS:	
O art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021-ME, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. O Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece as regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 3.068/2010 - Plenário. Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana, desde que desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.	
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS:	
O §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do valor orçado pela Administração. Apesar deste critério ser específico para serviços de engenharia e se relacionar à avaliação das propostas dos licitantes, por falta de norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei. Desta forma, para se verificar a exequibilidade de um valor de item de serviço nesta pesquisa de preços e nos recebimento das propostas dos licitantes, é necessário compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado inexequível. Aplicando o mesmo entendimento para preços excessivamente elevados, ou seja, sempre que o valor for superior a 50% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado. Todavia ao se tratar de maior desconto, no caso de itens de serviço, será inexequível aquele que for superior a 50% da respectiva tabela de preços. Entretanto é importante ressaltar que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada. Cabe ainda ressaltar, que os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública.	
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA:	
A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos. O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana. O parâmetro utilizado nesta pesquisa para definir quando utilizar a média ou a mediana é o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. Este fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Com isto, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de referência. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.	

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

PESQUISA DE PREÇOS PARA O PREGÃO 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64132.003984/2022-81								
PESQUISA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA								
I CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-210BK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA								
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	AVALIAÇÃO	MÉDIA GERAL DE TODOS OS PREÇOS ENCONTRADOS (SERVE DE BASE PARA SABER A EXEQUIBILIDADE DO VALOR ORÇADO)	Valor de Referência	Quantidade do Item	Valor Total do Item
A	PREGÃO 8/2021 - UASG 981094 - ITEM 19 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 331,87	EXEQUÍVEL	R\$ 289,16	R\$ 190,26	4	R\$ 761,04
B	PREGÃO 18/2021 - UASG 711000 - ITEM 22 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 46,00	BAIXO (INEXEQUÍVEL)	MÉDIA APÓS RETIRAR OS VALORES INEXEQUÍVEIS			
C	PREGÃO 57/2021 - UASG 160038 - ITEM 07 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 118,93	EXEQUÍVEL	R\$ 190,26			
D	PREGÃO 57/2021 - UASG 160038 - ITEM 14 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 119,99	EXEQUÍVEL	MEDIANA GERAL DOS PREÇOS			
E	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	FORNECEDOR	R\$ 829,00	ALTO (INEXEQUÍVEL)				
F					R\$ 119,99			
G								
H					DESVIO PADRÃO			
I								
J					286,35			
K								
L					COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			
M								
N					238,64%			
O								
P					Metodologia para a escolha do critério a ser utilizado:			
Q								
R					Após desprezar os preços inexequíveis e caso o coeficiente de variação seja abaixo de 25%, será utilizado o preço médio da pesquisa de preço como referência, por significar que os preços não apresentaram uma variação alta, ou seja, foi elaborada uma pesquisa homogênea.			
S								
T								
U								
V								
W					Se o coeficiente de variação for superior a 25% (preços foram homogêneos), será utilizado o preço da mediana, uma vez que se trata de um índice de preços em que as extremidades não possuem um poder maior de influencia em relação ao valor final. Caso não se encaixe nos requisitos será utilizado a média.			
X								
Y								
Z								
AA								
AB					MÉTODO A SER UTILIZADO			
AC								
AD					MEDIANA			

[Assinaturas manuscritas]





MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

PESQUISA DE PREÇOS PARA O PREGÃO 03/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64132.003984/2012-81								
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-210C, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO							
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	AVLIAÇÃO	MÉDIA GERAL DE TODOS OS PREÇOS ENCONTRADOS (SERVE DE BASE PARA SABER A EXEQUIBILIDADE DO VALOR ORÇADO)	Valor de Referência	Quantidade do Item	Valor Total do Item
A	PREGÃO 18/2021 - UASG 711000 - ITEM 23 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 46,00	BAIXO (INEXEQUIVEL)	R\$ 304,65	R\$ 118,95	2	R\$ 237,90
B	PREGÃO 57/2021 - UASG 166038 - ITEM 08 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 118,95	EXEQUIVEL	MÉDIA APÓS RETIRAR OS VALORES INEXEQUIVEIS			
C	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	FORNECEDOR	R\$ 749,00	ALTO (INEXEQUIVEL)	R\$ 118,95			
D					MEDIANA GERAL DOS PREÇOS			
E								
F								
G					R\$ 118,95			
H					DESVIO PADRÃO			
I								
J					315,61			
K								
L					COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			
M								
N					265,33%			
O								
P								
Q					Metodologia para a escolha do critério a ser utilizado:			
R								
S					Após desprezar os preços inexequíveis e caso o coeficiente de variação seja abaixo de 25%, será utilizado o preço médio da pesquisa de preço como referência, por significar que os preços não apresentaram uma variação alta, ou seja, foi elaborada uma pesquisa homogênea			
T								
U								
V								
W								
X					Se o coeficiente de variação for superior a 25% (preços foram homogêneos), será utilizado o preço da mediana, uma vez que se trata de um índice de preços em que as extremidades não possuem um poder maior de influencia em relação ao valor final. Caso não se encaixe nos requisitos será utilizado a média.			
Y								
Z								
AA								
AB					MÉTODO A SER UTILIZADO			
AC					MEDIANA			


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 14º BATALHÃO LOGÍSTICO
 BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

PESQUISA DE PREÇOS PARA O PREGÃO 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64132.003984/2022-81								
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO.TN-210M, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA							
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	AVALIAÇÃO	MÉDIA GERAL DE TODOS OS PREÇOS ENCONTRADOS (SERVE DE BASE PARA SABER A EXEQUIBILIDADE DO VALOR ORÇADO)	Valor de Referência	Quantidade do Item	Valor Total do Item
A	PREGÃO 18/2021 - UASG 711000 - ITEM 25 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 46,00	Baixo (INEXEQUIVEL)	R\$ 304,65	R\$ 118,95	2	R\$ 237,90
B	PREGÃO 57/2021 - UASG 160038 - ITEM 09 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 118,95	EXEQUIVEL	MÉDIA APÓS RETIRAR OS VALORES INEXEQUIVEIS			
C	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	FORNECEDOR	R\$ 749,00	ALTO (INEXEQUIVEL)	R\$ 118,95			
D					MEDIANA GERAL DOS PREÇOS			
E					R\$ 118,95			
F					DESVIO PADRÃO			
G					315,61			
H					COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			
I					265,33%			
J					Metodologia para a escolha do critério a ser utilizado:			
K					Após desprezar os preços inexequíveis e caso o coeficiente de variação seja abaixo de 25%, será utilizado o preço médio da pesquisa de preço como referência, por significar que os preços não apresentaram uma variação alta, ou seja, foi elaborada uma pesquisa homogênea.			
L					Se o coeficiente de variação for superior a 25% (preços foram homogêneos), será utilizado o preço da mediana, uma vez que se trata de um índice de preços em que as extremidades não possuem um poder maior de influencia em relação ao valor final. Caso não se encaixe nos requisitos será utilizado a média.			
M					MÉTODO A SER UTILIZADO			
N					MEDIANA			
O								
P								
Q								
R								
S								
T								
U								
V								
W								
X								
Y								
Z								
AA								
AB								
AC								
AD								

PEQUENA DE PREÇOS PARA O PREÇO 093901, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64132/00398/2023/81

CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-2100, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR: AMARELA

ORDEN	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	AVALIAÇÃO	MÉDIA GERAL DE TODOS OS PREÇOS ENCONTRADOS (SERVE DE BASE PARA SABER A EXIGIBILIDADE DO VALOR ORÇADO)	Valor de Referência	Quantidade de Item	Valor Total do Item
A	PREÇO 18/2021 - LANSO 710609 - ITEM 24 - INB - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 16,60	BAIXO (INEXCUTIVEL)	R\$ 304,66			
B	PREÇO 57/2021 - CASO 16608 - ITEM 10 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO ERELI	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 118,97	EXCUTIVEL	MÉDIA APÓS RETIRAR OS VALORES INEXCUTIVELS			
C	HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ERELI	FORNECEDOR	R\$ 249,00	ALTO (INEXCUTIVEL)	R\$ 118,97			
D					MÉDIA GERAL DOS PREÇOS			
E					R\$ 118,97			
F					DESVIO PADRÃO			
G					315,61			
H					COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			
I					265,28%			
J					Metodologia para a escolha do critério a ser utilizado:	R\$ 118,97	2	237,94
K					Após depurar os preços inexcussivos e caso o coeficiente de variação seja maior de 25%, será utilizado o preço médio da pesquisa de preço como referência, por significar que os preços não apresentaram uma variação alta ou seja, foi elaborada uma pesquisa homogênea			
L					Se o coeficiente de variação for superior a 25%, preços foram homogêneos, será utilizado o preço da mediana, uma vez que se trata de um índice de preços em que as eventuais não possuem um poder maior de influência em relação ao valor final. Caso não se crie nos requisitos, será utilizado a média.			
M					MÉTODO A SER UTILIZADO			
N					MÉDIA			
O								
Q								
R								
S								
T								
V								
X								
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE ACORDO COM A QUANTIDADE ESTIMADA NA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA						R\$		1.474,78

Recife, PE, 30 de Junho de 2022



THALYS FRANCISCO DE SANTANA SILVA - 1º TEN

 Chefe do Setor Financeiro



WELLINGTON GOMES - 2º SGT

 Chefe do Setor Equipamento

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

setfin 14blog <setfin14blog@gmail.com>

21 de junho de 2022 12:59

Cco: africainformatica2006@gmail.com, dsilicitacao@gmail.com, dyonnyspersonal@hotmail.com, DHZ@dhzsuprimentos.com.br, jronyerdd@hotmail.com, reginaldo.fastprinter@hotmail.com, Isf.29500@gmail.com, DIGITALSUPRIMENTOSVENDAS@hotmail.com, LICITACAO@efrtech.com.br, FELIPECARVALHO@hypertechnologies.com.br

Boa tarde!

Caso esta empresa forneça os itens abaixo relacionados, solicito que preencha o modelo de cotação anexo para que possamos chegar a um valor médio de mercado dos referidos itens e, por conseguinte, abrimos um processo de dispensa de licitação por meio de cotação eletrônica para a referida aquisição.

Descrição	Qty
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210BK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	4
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210C, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:CIANO	2
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210M, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:MAGENTA	2
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210Y, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:AMARELA	2

Observação:

1) Ainda que seja aberta a referida cotação, caso esta empresa possua a proposta mais vantajosa para a referida aquisição, pode sagrar-se vencedora e, conseqüentemente, ser utilizada a referida cotação como proposta para adquirirmos os itens abaixo relacionados de forma direta.

2) Para que seja válida a referida cotação, esta deve ser enviada até o dia 28 de junho de 2022.

Desde já, agradeço!
2° Sgt Wellington Ferreira,
Auxiliar do Setor Financeiro do 14° Batalhão Logístico.

 **MODELO DE COTAÇÃO.docx**
72K



HYPER TECHNOLOGIES

Brasília, 27 de junho de 2022

Ao Exército Brasileiro

A Hyper Technologies apresenta sua proposta comercial assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas. A Hyper Technologies fornece seus produtos e presta seus serviços com responsabilidade técnica, estão inclusos no valor total os custos com impostos, encargos trabalhistas. Oferecendo assim com qualidade e garantia todos os seus produtos e serviços.

Proposta: 709

ITEM	QUNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	04	Toner Brother TN 210BK	R\$ 829,00	R\$ 3.316,00
02	02	Toner Brother TN 210C	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
03	02	Toner Brother TN 210M	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
04	02	Toner Brother TN 210Y	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00

Valor Total: R\$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais)

Condições de pagamento: Nota de Empenho.

Validade da Proposta: 30 Dias.

Vendedor (a): Gabriela de Souza Moreira.

Prazo de entrega: 30 dias.

HYPER
TECHNOLOGI
ES COMERCIO
DE
INFORMATICA
E
SERV:4068997
2000150

Assinado de
forma digital por
HYPER
TECHNOLOGIES
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERV:4068997200
0150
Dados: 2022.06.27
11:23:29 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.689.972/0001-50 / I.E: 08.032.611/001-01

NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / Telefone: +55 61 99831-5551

E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / Website: hypertechnologies.com.br

MÉDIA
R\$ 82,48

MEDIANA
R\$ 82,48

MENOR
R\$ 46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra
400218 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00025	Pregão	400218	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R\$46	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	28/03/2022
00057/2021	00009	Dispensa de Licitação	400218	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	1	R\$118,95	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160036 - 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10/12/2021

MÉDIA
R\$ 82,48

MEDIANA
R\$ 82,48

MENOR
R\$ 46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
400217 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00023	Pregão	400217	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R\$46	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	28/03/2022
00057/2021	00008	Dispensa de Licitação	400217	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	1	R\$118,95	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160038 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10/12/2021

MÉDIA
R\$ 154,20

MEDIANA
R\$ 119,46

MENOR
R\$ 46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
400216 2022, 2021

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00019	Pregão	400216	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R\$331,265	R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	06/08/2021
00018/2021	00022	Pregão	400216	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R\$46	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	28/03/2022
00057/2021	00007	Dispensa de Licitação	400216	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	1	R\$118,93	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10/12/2021
00057/2021	00014	Dispensa de Licitação	400216	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	1	R\$119,99	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10/12/2021

MÉDIA
R\$ 82,49

MEDIANA
R\$ 82,49

MENOR
R\$ 46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
400219 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00024	Pregão	400219	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R\$46	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	28/03/2022
00057/2021	00010	Dispensa de Licitação	400219	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	1	R\$118,97	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10/12/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/ 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**Probabilidade:** BAIXA MÉDIA ALTA**Impacto:** BAIXO MÉDIO ALTO**ID****DANO**

1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes
---	--

ID**Ação Preventiva****Responsável**

1

Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.

Requisitante

ID**Ação de Contingência****Responsável**

1

Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**Probabilidade:** BAIXA MÉDIA ALTA**Impacto:** BAIXO MÉDIO ALTO**ID****DANO**

1	Não atendimento ao princípio da motivação .
---	---

2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
---	---



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	

1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
----	------

1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável

1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de	SALC

<p>juízo.</p>	
---------------	--

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
-----------------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
-----------------	--

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
-----------------------	--

Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
-----------------	--

ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 7º Depósito de Suprimento, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO**ID****DANO**

1 Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID**Ação Preventiva****Responsável**

1 Registrar a exigência no edital convocatório.

Ordenador de Despesas

2 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.

Pregoeiro

ID**Ação de Contingência****Responsável**

1 Recusar a proposta do fornecedor.

Pregoeiro

2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.

Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

	Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

	Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
	Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser	Pregoeiro

	contratada.	
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 7º D Sup, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc
---	---	---------------

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.


Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Recife - PE, 20 de JUNHO de 2022


RENAN CAVALHER VIANA PEREIRA – 1º Ten
 Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido nº 115 – St Fin/Comdo/14º B Log, de 29 JUN 22

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de TONER para impressora do Setor Financeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	Und. Med.	Qty.	Val. Max. Aceitável (R\$)	Val. Total (R\$)
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210BK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	400216	Und	04	R\$ 190,26	R\$ 761,04
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210C, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:CIANO	400217	Und	02	R\$118,95	R\$ 237,90
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210M, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:MAGENTA	400218	Und	02	R\$118,95	R\$ 237,90
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210Y, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:AMARELA	400219	Und	02	R\$118,97	R\$ 237,94
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 1.474,78	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, logo a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho assinada, em remessa única, no seguinte endereço R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

Nota explicativa: O prazo mínimo de entrega deve ser 30 dias, caso a vislumbre-se um tempo maior para entrega, deve ser despachado o assunto com o chefe da SALC. As entregas de material devem ser realizadas em remessa única, caso vislumbre-se a necessidade de entrega parcelada deve-se despachar o assunto com o chefe da SALC. Caso não haja contestação apenas manter o texto já padronizado.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da alínea “b”, do inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

XIII – Providências a serem adotadas

Na ocasião da entrega do bem, que será realizado no setor de material (almoxarifado), a seção deverá examinar se a descrição corresponde as especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento.

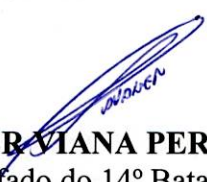
XIV – Possíveis impactos ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

XV – Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Quartel em Recife – PE, 20 de Junho de 2022


RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

Despacho do Ordenador de Despesas:

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento (ETP referente ao pedido do DIEx nº 115 – St Fin/Cmdo/14º B Log, de 29 de JUN 22); e
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 20 de Junho de 2022.


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN-CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Finalidade: Dispensa Eletrônica para aquisição de cartucho toner para impressoras do Setor Financeiro conforme pedido do DIEx nº 115-St Fin/Comdo/14º B Log, de 29 de JUN 22

I – Informações básicas do documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos preliminares, que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas.

II – Descrição da necessidade

A necessidade tem o objetivo de suprimir a demanda da Seção do Setor Financeiro do 14º B Log, contemplando as impressoras com cartuchos de recargas específicos, conforme estará descrito no Termo de Referência.

III – Área requisitante

Área: Setor de Material-Almoxarifado

Responsável: 1º Ten RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

IV – Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de material de consumo, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de

Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

O requisito básico dessa contratação é a compatibilidade dos cartuchos de toner com as impressoras do Setor Financeiro

V – Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado diretamente com pesquisa em sites de domínio da internet, o que permitiu obter informações quanto ao tipo de cartuchos de toner compatíveis com as impressoras.

VI – Descrição da solução como um todo

A solução como um todo permitirá a continuidade dos processos que são necessários impressão de documentos no Setor Financeiro, trazendo agilidade e eficiência no setor público, evitando que militares tenham que se deslocar para outra Seção a fim de obter documentos impressos.

VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), e quantidades de cópias e estimativa de duração em meses dos cartuchos de impressão, obtidas na pesquisa de mercado.

VIII – Estimativa do valor da contratação

O valor da contratação estima-se em R\$ 1.500,00

IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O disposto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta OM receberá recursos destinados a manutenção da vida vegetativa da OM para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender o planejamento anual de contratação desta Unidade.

XII – Resultados pretendidos

A aquisição irá permitir a retomada a funcionalidade das impressoras do Setor Financeiro da OM



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

13.1.2. No caso em questão será uma aquisição estimada no valor máximo de R\$ 1.474,78 o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 73,74 correspondente a 5% do valor total da despesa.

13.1.3. Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 73,74 não constituir uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.

Nota explicativa: No item 13.1.2 colocar o valor total da contratação.

No item 13.1.2 e 13.1.3 calcular o valor de 5% do valor total da contratação.


14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de licitação.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.


1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.474,78 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Recife, PE, 20 de 07 de 22


RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA- 1º Ten
Chefe do almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei 14.133/21.


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Nota de Crédito N° 2022NC005217 da UG 160185

NÚMERO	2022NC005217
USUARIO	829.332.781-20
TERMINAL USUARIO	AWVADVR3
DATA DA TRANSACAO	07/04/22
HORA DA TRANSACAO	15:07
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	07/04/22
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(CDT ATD 4? COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO). DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: ATE 30 DIAS. ATD: 14? B LOG
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC005217

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

08/08/22 13:15

USUARIO: NILTON LUCIO

DATA EMISSAO : 07Abr22 VALORIZACAO : 07Abr22 NUMERO : 2022NC005217

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: 14° B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 07Abr22 15:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005740/2022-33)**

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/08/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **Toner para impressora**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do **item 1.1, do Termo de Referência**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do item, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.**



4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

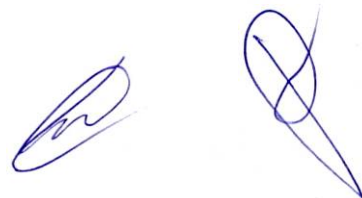
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2 A **consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3 Constatada a **existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.1 prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

6.3.2 prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3 prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5 prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6 prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7 caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá **comprovar tal condição** mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.
- 7.2** O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;
- 7.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4** O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.



7.5 Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b** Multa de **15 % (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.2** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

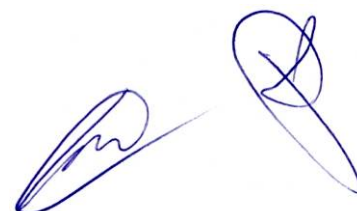
9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

Recife, PE, ____ de agosto de 2022.


SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:



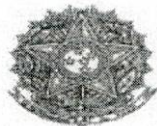
Recife, PE, ____ de agosto de 2022.


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



C.V.S - 40.265.132.0001-60 I.E 260.870.625

Endereço: Rua Ilhabela Nº236 – Cep: 89140-000 Ibirama/SC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.005740/2022-33)**

AO ÓRGÃO: 14 BATALHAO LOGISTICO

UASG: 160185

DISPENSA ELETRÔNICA: 15/2022

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
01	Cartucho toner impressora brother, tn-210, cor preto compatível.	UNIDADE	04	155,00	620,00	Premium
02	Cartucho toner impressora brother, tn-210, cor ciano compatível.	UNIDADE	02	100,00	200,00	Premium
03	Cartucho toner impressora brother, tn-210, cor magenta compatível.	UNIDADE	02	100,00	200,00	Premium
04	Cartucho toner impressora brother, tn-210, cor amarelo compatível.	UNIDADE	02	100,00	200,00	Premium

Valor total: um mil e duzentos e vinte reais (R\$:1.220,00).

Prazo de entrega: que deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

Local de entrega: R. São Miguel, nº898 - Afogados, Recife - PE - Cep: 50770-720.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

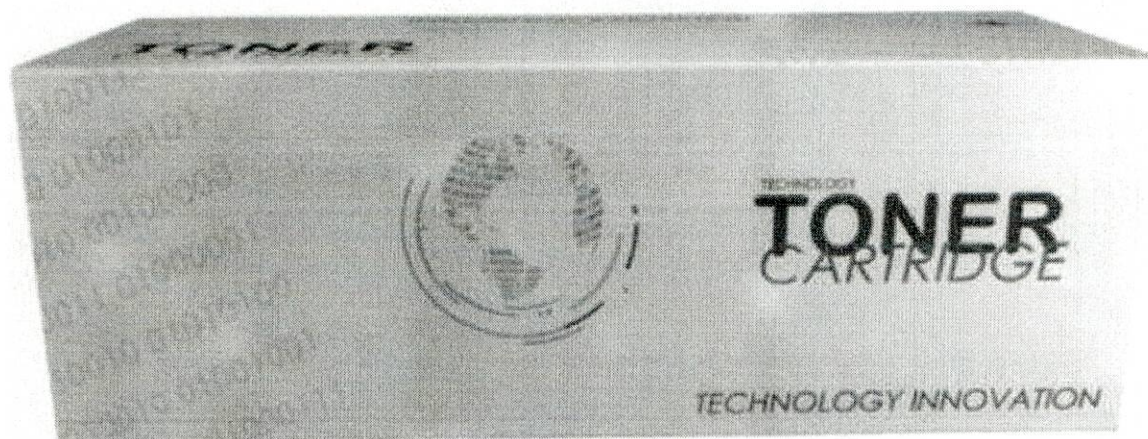
DADOS PARA PAGAMENTO	
BANCO DO BRASIL Charles Conzatti Ag. 2501-1 - C.C. 44932-6	PAGSEGURO INTERNET S.A Olá, Charles charles.conzatti@outlook.com Banco: 290 - PagSeguro Internet S.A. Agência: 0001 Conta: 25996439-3 Copiar Chave pix: 40.265.132.0001-60

C.V.S - 40.265.132.0001-60 I.E 260.870.625

Endereço: Rua Ilhabela Nº236 – Cep: 89140-000 Ibirama/SC

ITEM 01/02/03/04

Toner compatível c/ tn210/230/240/270/290 **preto** 2,2k, considerando 5% de cobertura por página.
Toner compatível c/ tn210/230/240/270/290 **ciano** 1,4k, considerando 5% de cobertura por página.
Toner compatível c/ tn210/230/240/270/290 **magenta** 1,4k, considerando 5% de cobertura por página.
Toner compatível c/ tn210/230/240/270/290 **amarelo** 1,4k, considerando 5% de cobertura por página.



IBIRAMA 02 DE AGOSTO DE 2022

CHARLES
CONZATTI
:06255122
948
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por CHARLES
CONZATTI.06255122948
NE: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
20181735000176, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=CHARLES
CONZATTI.06255122948
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.08.02 12:10:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.265.132/0001-60
Razão Social: CVS SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CVS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2022
FGTS	Validade:	28/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/08/2022
Receita Municipal	Validade:	19/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 09:59:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.265.132/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 03/08/2022 10:02:03

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 40265132	Título: CHARLES CONZATTI 06255122948	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Recife, 19 de julho de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: requisição do DIEx nº 115-St Fin/Cmdo/14º B Log - dispensa eletrônica

Anexos: -Documento de Formalização da Demanda;

-Matriz de Riscos;

-Estudo Técnico Preliminar;

-Relatório de Pesquisa de Preço (anexo no pedido);

-Termo de Referência de material;

-BI de Publicação da equipe para Pesquisa de Preço.

1) DIEx nº 115-St Fin/Cmdo/14º B Log, de 29 JUN 22;

2) TERMO_DE_ABERTURA;

3) TERMO_DE_REFERENCIA;

4) BI 131 PESQUISA DE PREÇO;

5) GERENCIAMENTO_DE_RISCO;

6) ETP_(1);

7) FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA; e

8) 160073000012022NC005217.

TCM SANTANA

1. A fim de atender à demanda do(a) Setor do Setor, contida no DIEx anexo, solicito a autorização para abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

--

[Handwritten signature]

UASG da licitação	160185
Número do Processo	Dispensa Eletrônica __/2022

c. Relação de itens:

Item	Nº Catálogo	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	400216	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210BK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	Und	04	190,26	761,04
02	400217	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210C, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:CIANO	Und	02	118,95	237,90
03	400218	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210M, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:MAGENTA	Und	02	118,95	237,90
04	400219	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210Y, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:AMARELA	Und	02	118,97	237,94
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					1.474,78	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC005217	07/04/22	0100000000	171460	I3DAFUNADOM	160073	339000	20.000,00


e. Justificativa para aquisição/contratação: Faz-se necessária a aquisição, uma vez que se trata da maneira mais eficiente e econômica para a obtenção de material de baixo custo, não previsto em ata de registro de preços. Com o intuito de evitar a dispensa, esta equipe tentou aderir à ata de registro de preços do pregão SRP nº 18/2021 - UASG 711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA, entretanto, a empresa vencedora não aceitou. Como este era o único pregão encontrado vigente para adesão, fez-se necessária a abertura da referida cotação eletrônica.

f. Tipo de empenho:

- (x) Ordinário
 () Global
 () Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao setor de material e será utilizado no setor financeiro do batalhão.

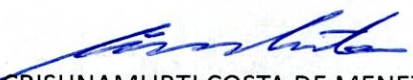

 RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - 1º Ten
 Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

- (X) De acordo / Favorável ao seguimento
 () Contrário / Desfavorável ao seguimento




Data: 20 / 07 / 22


CÉSAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES - Maj
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

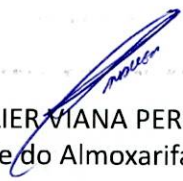
- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 20 / 07 / 22


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B.LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.


RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DIEx Nº 115-St Fin/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.005167/2022-68

Recife, 29 de junho de 2022.

Do Chefe do Setor Financeiro

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Pedido de material de consumo a ser adquirido com crédito do PI I3DAFUNADOM

Anexo:

PESQUISA_DE_PRECOS

PEDIDO DE MATERIAL/SERVIÇO

Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORD	CAT MAT	DESCRIÇÃO	MODO DE AQUISIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE SOLICITADA (und)
1	400216	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210BK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	Dispensa de licitação por meio de cotação eletrônica	R\$ 190,26	4
2	400217	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210C, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:CIANO		R\$ 118,95	2
3	400218	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210M, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:MAGENTA		R\$ 118,95	2
4	400219	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-210Y, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:AMARELA		R\$ 118,97	2

PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO:

CONSUMO EM: (histórico de consumo conforme SISCOFIS)	Nr Ord do item de acordo com tabela '1'	(A-1)	A	ACUMULADO EM A
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

Finalidade de aplicação: Atender necessidades de aquisição de TONER para impressora do Setor Financeiro. O referido material não possui histórico de consumo, por se tratar de um material adquirido por meio de doação no corrente ano.

Justificativa para o pedido: Faz-se necessária a aquisição, uma vez que se trata da maneira mais eficiente e econômica para a obtenção de material de baixo custo, não previsto em ata de registro de preços. Com o intuito de evitar a dispensa, esta equipe tentou aderir à ata de registro de preços do pregão SRP nº 18/2021 - UASG 711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA, entretanto, a empresa vencedora não aceitou. Como este era o único pregão encontrado vigente para adesão, fez-se necessária a abertura da referida cotação eletrônica.

Observações: na coluna 'acumulado em A' deve-se somar todas as quantidades solicitadas em A, para fins de acompanhamento.

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

VI 2º SGT Wellington Ferreira
THALYS FRANCISCO DE SANTANA SILVA - 1º Ten
Chefe do Setor Financeiro

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Dispensa eletrônica 15/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
14ª Batalhão Logístico

Período para entrega de proposta: 26/07/2022 11:37:28 até 01/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 01/08/2022 08:00:00 até 01/08/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Toner para impressora.

Item 1 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210bk , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 4
Valor estimado: R\$ 190,2600
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, pelo melhor lance R\$ 155,0000.

Propostas do item 1

16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843

Valor proposta: R\$ 190,0000

Descrição detalhada: A

Marca/Fabricante: Cartucho

Modelo/versão: Toner

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA

Valor proposta: R\$ 190,0000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210bk , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original

Marca/Fabricante: premium

Modelo/versão: bk

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Item 2 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210c , Cor: Ciano , Tipo Cartucho: Original

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 2
 Valor estimado: R\$ 118,9500
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, pelo melhor lance R\$ 100,0000.

Propostas do item 2

- 16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843
 Valor proposta: R\$ 118,5000
 Descrição detalhada: A
 Marca/Fabricante: Cartucho
 Modelo/versão: Toner
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
- 40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA
 Valor proposta: R\$ 118,0000
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210c , Cor: Ciano , Tipo Cartucho: Original
 Marca/Fabricante: premium
 Modelo/versão: ciano
 Situação: Proposta adjudicada
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
- 44.739.200/0001-36 - DWAN DE PAULA STUART 12959114779
 Valor proposta: R\$ 1.000,0000
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother
 Marca/Fabricante: Brother
 Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
- 37.871.120/0001-74 - FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640
 Valor proposta: R\$ 109,0000
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210c , Cor: Ciano
 Marca/Fabricante: -
 Modelo/versão: -
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	01/08/2022 16:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	01/08/2022 16:00:01
Convocação anexo - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2022 16:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 2 da Dispensa Eletrônica nº 15/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..	02/08/2022 10:27:35
Envio encerrado - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 finalizou o envio de anexo.	02/08/2022 12:14:07
Aceitação - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 100,0000.	03/08/2022 10:17:06
Habilitação - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 foi habilitado.	03/08/2022 10:19:16
Adjudicação - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.	08/08/2022 10:54:53
Homologação - Item homologado.	08/08/2022 10:54:53

Item 3 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210m , Cor: Magenta , Tipo Cartucho: Original

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 2
 Valor estimado: R\$ 118,9500
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, pelo melhor lance R\$ 100,0000.

Propostas do item 3

16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 118,5000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: d	
Marca/Fabricante: Cartucho	
Modelo/versão: Toner	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 118,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210m , Cor: Magenta , Tipo Cartucho: Original	
Marca/Fabricante: premium	
Modelo/versão: magenta	

Propostas do item 3

Situação: Proposta adjudicada

44.739.200/0001-36 - DWAN DE PAULA STUART 12959114779

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother

Marca/Fabricante: Brother

Modelo/versão: Cartucho Toner

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

37.871.120/0001-74 - FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640

Valor proposta: R\$ 109,0000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210m , Cor: Magenta , Tipo

Cartucho: Original

Marca/Fabricante: -

Modelo/versão: -

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES

Valor proposta: R\$ 30.000,0000

Descrição detalhada: CARTUCHO TONER IMPRESSORA

BROTHER. REFERENCIA

CARTUCHO:TN-210M, TIPO

CARTUCHO:ORIGINAL.

COR:MAGENTA

Marca/Fabricante: CARTUCHO:TN-210M

Modelo/versão: CARTUCHO:TN-210M

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

36.692.104/0001-51 - GERSON LIMA DA SILVA 01202031463

Valor proposta: R\$ 118,9000

Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210m , Cor: Magenta , Tipo

Cartucho: Original

Marca/Fabricante: Brother

Modelo/versão: Tn-210m

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926

Valor proposta: R\$ 240,0000

Descrição detalhada: Conf. Especificações

Marca/Fabricante: Conf. Especificações

Modelo/versão: Conf. Especificações

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Item 4 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210y , Cor: Amarela , Tipo Cartucho: Original

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 2
 Valor estimado: R\$ 118,9700
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, pelo melhor lance R\$ 100,0000.

Propostas do item 4

- 16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 118,0000
 Descrição detalhada: S
 Marca/Fabricante: Cartucho
 Modelo/versão: Toner
- 40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 118,0000
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210y , Cor: Amarela , Tipo
 Cartucho: Original
 Marca/Fabricante: premium
 Modelo/versão: amarelo
 Situação: Proposta adjudicada
- 44.739.200/0001-36 - DWAN DE PAULA STUART 12959114779 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 1.000,0000
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother
 Marca/Fabricante: Brother
 Modelo/versão: Cartucho Toner
- 37.871.120/0001-74 - FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 109,0000
 Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-210y , Cor: Amarela , Tipo
 Cartucho: Original
 Marca/Fabricante: -
 Modelo/versão: -

Eventos do item 4

Encerramento lances - Item encerrado para lances.	01/08/2022 16:00:01
Convocação anexo - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2022 16:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 4 da Dispensa Eletrônica nº 15/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..	02/08/2022 10:31:43
Envio encerrado - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 finalizou o envio de anexo.	02/08/2022 12:13:54
Aceitação - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 100,0000.	03/08/2022 10:17:50
Habilitação - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 foi habilitado.	03/08/2022 10:22:36
Adjudicação - Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.	08/08/2022 10:54:54
Homologação - Item homologado.	08/08/2022 10:54:54

Mensagens do chat da dispensa 15/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.	01/08/2022 08:00:02
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	02/08/2022 10:20:10

Eventos da dispensa 15/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	01/08/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	02/08/2022 10:20:09



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.265.132/0001-60
Razão Social: CVS SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CVS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/01/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/12/2022
FGTS Validade: 28/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/08/2022
Receita Municipal Validade: 19/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2022 13:10:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CVS SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.265.132/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:14:20

Usuário: 04405131708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 40265132	Título: CVS SUPRIMENTOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

2022NE000221

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, ____ de _____ de 2022.

LEANDRO COUTO MAYNENTE ANTUNES – 1º Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log

Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:52

Usuário: ***.252.224.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	221

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/08/2022	Ordinário	64132.005740/2022-33	0,0000	1.220,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.265.132/0001-60	CVS SUPRIMENTOS LTDA	89140-000
Endereço	CEP	
SIEGFRIED REINER 650 DALBERGIA	89140-000	
Município	UF	Telefone
IBIRAMA	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC005217/DGO-GESTOR/07ABR22. AQS CARTUCHO TONER. CONF DIEX NR 345, DE 17JUL22 - ALMX. PEDIDO, DIEX NR 115, DE 29JUN22 - ST FIN. UGP 160185, DISP LIC NR 15/2022.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

Informação Complementar

16018506000152022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/08/2022 14:52

Usuário: ***.252.224-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.220,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-210BK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA	620,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2022	Inclusão	4,00000	155,0000	620,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-210C, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO	200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2022	Inclusão	2,00000	100,0000	200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-210M, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA	200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2022	Inclusão	2,00000	100,0000	200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-210Y, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA	200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2022	Inclusão	2,00000	100,0000	200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA
***.232.783-**
08/08/2022 14:47:12

Responsável pela Nota de Empenho
SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO
***.124.073-**
08/08/2022 14:20:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 14:47:12	Alteração